



MENSAGEM Nº 051/2022 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 042/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 20.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal, mais especificamente a natureza de despesa 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

A dotação ora criada destina-se para pagamento da moto e do televisor doados pelo Município devido sua participação na Campanha “Natal Premiado ACERBI 2022”, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI em parceria com o Município.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 6 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 042/2022 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0013.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

05715 00504 – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1012 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PREDIOS PÚBLICOS

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00720 00504 – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 6 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal